

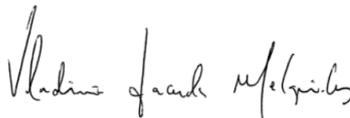
SENATRAN PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE HABILITAÇÃO

A medida, fundamentada em decisões judiciais, amplia o prazo final de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025

- A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), vinculada ao Ministério dos Transportes, anunciou a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de habilitação de condutores.
- A decisão tem como objetivo atender determinações judiciais, conforme Ofício 996/2024 da SENATRAN. Assim, o prazo previsto no parágrafo 3º do art.2º da Resolução 789/2020 foi prorrogado por 90 dias para os candidatos que tenham concluído a carga horária prática em 2024 e que tenham como prazo final de conclusão de seu processo 31/12/2024.
- De acordo com a SENATRAN, a extensão é válida exclusivamente para candidatos que tenham concluído a carga horária prática das aulas até 31 de dezembro de 2024. Com isso, os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRANS) poderão agendar e aplicar os exames práticos de direção até a nova data, ou seja, 31 de março de 2025.
- Para implementar a mudança, o sistema RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) foi adaptado permitindo que sejam efetivados os ajustes necessários para conclusão do processo de formação de condutores dentro do prazo estendido.
- A iniciativa abrange milhares de futuros condutores em todo território nacional, oferecendo um período adicional para que finalizem os requisitos necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Renildo Navaes
Diretor de Operações – DETRAN-PE



Vladimir Lacerda
Diretor Presidente – DETRAN-PE